



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

**DECRETO Nº. 3.483/2018
DE 2 DE JULHO DE 2018.**

**"DISPÕE SOBRE FORMAÇÃO DE
COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO
FUNDIÁRIA NO MUNICÍPIO DE
PILAR DO SUL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

ANTONIO JOSÉ PEREIRA, Prefeito
Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que é de conhecimento
do Poder Executivo, o aumento de áreas irregulares, sem a competente aprovação dos
órgãos públicos;

CONSIDERANDO, que é obrigação do
Poder Executivo, coibir o parcelamento irregular de solo;

CONSIDERANDO, a necessidade de
executar ações emergenciais, assim como providências para regularização das áreas
irregulares presentes no Município.

DECRETA

Art. 1º - Dispõe sobre a criação de
COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, para elaboração de estudos
objetivando combater a irregularidade, assim como desenvolver procedimentos para
regularização de áreas consolidadas.

Parágrafo único – A referida comissão terá
as seguintes atribuições:

- I – Definir prioridades para a regularização;
- II – Verificar e atestar a irreversibilidade
das ocupações nas áreas objeto da regularização fundiária;
- III – Produzir os atos administrativos e criar
procedimentos necessários para o encaminhamento dos processos de regularização;
- IV – Emitir Diretrizes específicas para a
regularização fundiária;
- V – Classificar a modalidade de Reurb, de
acordo com a Lei Federal nº 13.465/17;
- VI – Analisar e aprovar projetos de
regularização fundiária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

VII – Medir eventuais conflitos que surgirem no transcorrer dos processos de regularização fundiária;

VIII – Solicitar, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, o registro do parcelamento constante no processo de regularização;

IX – Estudar medidas mitigadoras e de combate às irregularidades no meio urbano;

X – Articular a comunicação e informação sobre a regularização fundiária entre as Secretarias e Órgãos correlatos;

Art. 2º - Os resultados obtidos no referido estudo, serão encaminhados ao conhecimento do Chefe do Poder Executivo, para apreciação e deliberações que achar necessário.

Art. 3º - Ficam nomeados para comporem a COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, os membros relacionados abaixo, sob a presidência do primeiro:

- TALITA PEIXOTO DOS SANTOS Membro da SOIURB – Arquiteta e Urbanista	RG 42.276.464-4
- EDUARDO OLIVEIRA DOS SANTOS JUNIOR Membro da SOIURB – Engenheiro Civil	RG 25.662.419-7
- GIOVANI RODRIGUES ALMEIDA Membro da SOIURB – Topógrafo	RG 40.561.681-8
- ANDRÉ DE PAULA GÓES Membro da SEGTRAN – Encarregado do Centro de Capacitação	RG 33.788.638-6
- MARCELO ALBINO CARVALHO Membro da SNJT - Agente de Fiscalização Tributária	RG 28.322.567-1
- ANDERSON MASAYUKI JIMBO Membro da SNJT - Advogado	RG 32.567.940-X
- MARIA KATIANE DIAS OLIVEIRA Membro da SEDRUMA – Engenheira Agrônoma	RG 2.403.842
- ANTONIO JOSE DE MATOS Membro da SARH – Encarregado de Fiscalização	RG 21.812.081
- JOSE ANTONIO DE CARVALHO Membro da SSABES – Agente Sanitário	RG 20.501.317
- JOACAZ ALMEIDA GUERRA Membro da SEDIS - Advogado	RG 43.235.627-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA


RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

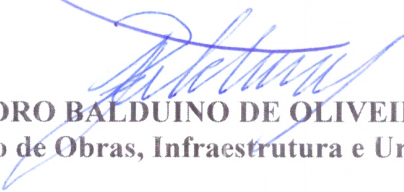
Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

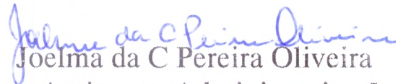
Pilar do Sul, 2 de julho de 2018.


ANTONIO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal


CAETANO SCADUTO FILHO
Secretário de Negócios Jurídicos e Tributários


PEDRO BALDUINO DE OLIVEIRA
Secretário de Obras, Infraestrutura e Urbanismo

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.


Joelma da C Pereira Oliveira
Assistente Administrativo I